

## PORTARIA 130/2018/DPG/DPPR

*Progressão na Carreira por Tempo de Serviço*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

## DETERMINA

Art. 1º. A progressão na carreira, por tempo de serviço, à Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Class e	Nova Referênci a	A partir da data
Mariana Bittencourt de Oliveira	Assistent e Técnico	55589585	3ª	3	25/09/2018

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102022/2018

## RESOLUÇÃO DPG Nº 231, DE 19 DE SETEMBRO 2018

Designa Defensora Pública e sua respectiva acumulação

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 51/2018;

CONSIDERANDO que há apenas uma Defensora Pública atuante na Defensoria Pública localizada no Fórum Descentralizado do Pinheirinho;

## RESOLVE

Designar a Defensora Pública FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para o Fórum Descentralizado do Pinheirinho na área de Infância e Juventude na área cível, bem como para atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal, em acumulação na 125ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado de Pinheirinho na área de Direito de Família, afastando-a de sua acumulação na 124ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Pinheirinho na área de Infância e Juventude na área cível, bem como a atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102128/2018

## RESOLUÇÃO DPG Nº 266, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga a Resolução DPG nº 221/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

## RESOLVE

Art. 1º - Revoga-se a Resolução DPG nº 221/2017.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná os seguintes servidores:

I - TIAGO HERNANDES TONIN;  
II - EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPPARO;  
III - THIAGO DE CARVALHO PAULA.

§1º - Como suplente aos membros da comissão, designa-se o servidor DIOGO BONIN MAOSKI.

§2º - A comissão será presidida pelo servidor TIAGO HERNANDES TONIN e, em sua falta, pelo servidor EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPPARO.

Art. 3º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas, anuladas ou revogadas pela Defensoria Pública-Geral ou por membro ou servidor com poderes delegados para tanto, cabendo-lhe, ainda, o julgamento de eventuais recursos e impugnações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102287/2018

## RESOLUÇÃO DPG Nº 270, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

## RESOLVE

Art. 1º. Designar temporária e extraordinariamente os Defensores Públicos sem prejuízo de suas funções ordinárias, nos termos a seguir dispostos.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o Defensor Público ANTÔNIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA para atuar nos feitos com final 2 e 8, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba, bem como atuar nos feitos com final 5 e 7, junto a 8ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 3º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE para atuar nos feitos com final 4, 6 e 8, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 6ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba, bem como atuar nos feitos com final 5, junto a 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 4º. Designar extraordinariamente o Defensor Público FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO para atuar nos feitos com final 7 e 9, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 5º. Designar extraordinariamente o Defensor Público LAURO GONDIM GUIMARÃES para atuar nos feitos com final 1 e 3, junto a 8ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 6º. Designar extraordinariamente o Defensor Público LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR para atuar nos feitos com final 1 e 3, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba, bem como para atuar nos feitos com final 0 e 2, junto a 6ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 7º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO como para atuar nos feitos com final 0, 4 e 6, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto a 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba, bem como atuar nos feitos com final 9, junto a 8ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central de Curitiba.

Art. 8º. Permanece em vigor a Resolução que designou os Defensores Públicos acima referidos para suas titularidades e acumulações de funções.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102295/2018